

**Decreto nº 10.587, de 3 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.768, de 13 de dezembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

**DECRETO:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 698.335,58 (seiscentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

<b>02</b>	<b>08</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>08.244.0007.2021.1000</b>			<b>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Ficha 1106		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 08		100.000,00
<b>02</b>	<b>08</b>	<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0007.2126.1000</b>			<b>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Ficha 1102		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 08		163.117,06
<b>08.244.0007.2126.1001</b>			<b>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Ficha 1103		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 08		10.000,00
<b>08.244.0007.2022.1003</b>			<b>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Ficha 1104		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 08		178.109,26
<b>08.244.0007.2126.1002</b>			<b>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Ficha 1105		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 08		167.000,00
<b>08.244.0007.2021.1001</b>			<b>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Ficha 1107		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 08		80.109,26

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 698.335,58 (seiscentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>02</b>	<b>05</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>			
<b>99.999.9999.9999.2000</b>			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL</b>			
Ficha 197		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte 01		-698.335,58

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 3 de janeiro de 2025.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

**WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração e Inovação